



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

OF. N.º.....

O Cidadão LAURO TOLEDO, Prefeito Municipal de PARAGUAÇU PAULISTA, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte

LEI N. 310

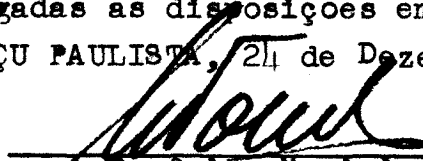
ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

441	8 28 4	- Despesas Diversas.	
		Para as despesas com a manutenção do	
		Tiro de Guerra n. 124.....	5 000,00 /
631	8 38 4	- Despesas Diversas.	
		Subvenção a Diretoria da Banda de Música Municipal, para realização de	
		retretas públicas.....	5 000,00 /

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificarse no presente exercício.

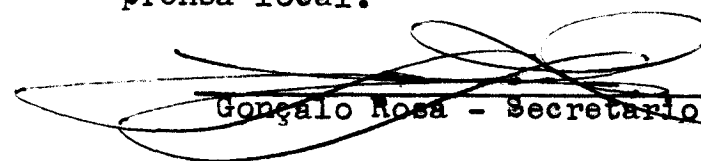
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAGUAÇU PAULISTA, 24 de Dezembro de 1.954.



Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra e publicada pela imprensa local.



Gonçalo Rosa - Secretario

725.381
725.320